

SOU SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 62.271.128/0001-47

NIRE 35300672747

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 28 de abril de 2026, às 16 horas, na sede da Sou Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Tamboré, CEP 06.460-040.
2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Henrique Carvalho Silva; e Secretária: Sra. Cristiana Ferreira.
3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a realização da 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 17.150.000,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta mil reais) na Data de Emissão, por meio de colocação privada ("Colocação Privada"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação da deliberação prevista no item "i" acima, inclusive a negociação e celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, e contratar os demais prestadores de serviços para Emissão e Colocação Privada, incluindo, sem limitação, banco liquidante, escriturador, assessores jurídicos, agente de cobrança, custodiante, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Colocação Privada. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta ata têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

5. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, pelos acionistas da Companhia, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Lei 14.430, nos termos da Resolução CVM nº 60 as quais serão objeto da Colocação Privada, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, com as seguintes características e condições:

5.1.1. *Valor Total da Emissão*: O valor total da Emissão será de R\$ 17.150.000,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta mil reais) na Data de Emissão, sendo que:

- (i) o valor total da Emissão das Debêntures Primeira Série será de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na Data de Emissão; e
- (ii) o valor total da Emissão das Debêntures Segunda Série será de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) na Data de Emissão.

5.1.2. *Séries*: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, que serão totalmente independentes entre si, sendo que (i) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das Séries está prevista no item 5.1.3 abaixo; (ii) as Debêntures Segunda Série serão subordinadas às Debêntures Primeira Série no recebimento de todos e quaisquer valores a que os titulares das Debêntures Primeira Série façam jus, sem prejuízo das disposições da Escritura de Emissão e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos estabelecida na Escritura de Emissão.

5.1.3. *Quantidade de Debêntures*. Serão emitidas 17.150 (dezessete mil, cento e cinquenta) Debêntures, sendo:

- (i) 12.000 (doze mil) Debêntures alocadas para a primeira série ("Primeira Série" e "Debêntures Primeira Série"); e

- (ii) 5.150 (cinco mil cento e cinquenta) Debêntures alocadas para a segunda série ("Segunda Série" e "Debêntures Segunda Série").

5.1.4. *Valor Nominal Unitário*: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

5.1.5. *Data de Emissão*: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 28 de abril de 2026 ("Data de Emissão").

5.1.6. *Destinação dos Recursos*: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia, no âmbito da Emissão, serão aplicados da seguinte forma:

- (i) pagamento das Despesas Iniciais, conforme o Anexo II da Escritura de Emissão;
- (ii) constituição inicial do Fundo de Despesas, observadas as regras de composição do Fundo de Despesas dispostas na Escritura de Emissão; e
- (iii) a integralidade dos recursos líquidos remanescentes deverá ser destinada ao pagamento do valor de aquisição dos Direitos Creditórios, conforme definidos na Escritura de Emissão.

5.1.7. *Garantia*: As Debêntures não contarão com garantias, reais ou pessoais.

5.1.8. *Atualização Monetária*: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

5.1.9. *Juros Remuneratórios*:

- (i) Debêntures Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Primeira Série incidirá, a partir da Data de Emissão das Debêntures Primeira Série, remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por

cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração Primeira Série"). A Remuneração Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

- (ii) Debêntures Segunda Série: (Prêmio sobre a Receita dos Direitos Creditórios Adquiridos): Não será devida qualquer remuneração sobre as Debêntures Segunda Série. Todavia, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Segunda Série, conforme aplicável, será calculado o Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Adquiridos cujas Debêntures Segunda Série farão jus ao pagamento, conforme aplicável.

5.1.10. *Conversibilidade*: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

5.1.11. *Tipo e Forma*: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados.

5.1.12. *Comprovação de Titularidade das Debêntures*: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Escriturador"). Adicionalmente, para as Debêntures Primeira Série também será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome dos Debenturistas, enquanto as Debêntures Primeira Série estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.13. *Prazo e Data de Vencimento*: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Obrigatório e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures previstas na Escritura de Emissão:

- (i) as Debêntures Primeira Série terão vencimento em 16 de abril de 2031 ("Data de Vencimento Primeira Série"); e
- (ii) as Debêntures Segunda Série terão vencimento em 16 de abril de 2031 ("Data de Vencimento Segunda Série").

- 5.1.14. *Pagamento da Remuneração Primeira*: Os pagamentos de Remuneração Primeira Série serão realizados pela Emissora, conforme datas indicadas no ANEXO VI da Escritura de Emissão, sendo o último pagamento realizado na respectiva Data de Vencimento (“Data de Pagamento”). Na hipótese de não pagamento da Remuneração Primeira Série a B3 deverá ser notificada pela Emissora através de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Pagamento.
- 5.1.15. *Forma de Subscrição e Integralização*: As Debêntures serão subscritas mediante a assinatura e o envio de Boletim de Subscrição e integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Emissora, na forma especificada no respectivo Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, no mercado primário, em moeda corrente nacional (a) pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização de Debêntures (“Data de Integralização Inicial”), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos operacionais aplicáveis da B3, para as Debêntures Primeira Série; ou (b) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da remuneração aplicável, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização Inicial ou desde a última Data de Pagamento, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento referente à integralização (inclusive) (“Data de Integralização Subsequente”).
- 5.1.16. *Repactuação*: As Debêntures não serão objeto de repactuação.
- 5.1.17. *Espécie*: As Debêntures serão da espécie quirografária.
- 5.1.18. *Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Escrituração das Debêntures Primeira Série*: As Debêntures serão objeto de Colocação Privada e as Debêntures Primeira Série somente serão registradas em nome do titular no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, também administrado e operacionalizado pela B3 (“CETIP21”) para liquidação financeira de seus eventos de pagamento via B3, sendo certo que não serão registradas para distribuição no mercado primário, ficando vedada a negociação no mercado secundário via B3. Sem prejuízo do acima disposto, as Debêntures Primeira Série e as Debêntures Segunda Série serão escrituradas junto ao Escriturador.

- 5.1.19. *Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado e Oferta de Resgate Antecipado:* As Debêntures não estarão sujeitas à aquisição facultativa, resgate antecipado facultativo, total ou parcial e oferta de resgate antecipado.
- 5.1.20. *Eventos de Aceleração de Vencimento:* Constitui Evento de Aceleração, que poderá acarretar vencimento antecipado das Debêntures, após decisão dos Debenturistas a ser tomada em competente Assembleia Geral de Debenturistas, convocada e realizada na forma desta Escritura de Emissão, a ocorrência de qualquer dos eventos a serem listados na Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão.
- 5.1.21. *Encargos Moratórios:* Sem prejuízo do pagamento das respectivas remunerações previstas, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, sobre as parcelas vencidas e não pagas serão acrescidos juros de mora e da multa, quais sejam (i) multa não compensatória no valor correspondente a 2,0% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento e até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"), salvo se tal inadimplemento decorrer de indisponibilidade ou falhas de liquidação do sistema da B3 e/ou dos respectivos sistemas do Escriturador e/ou do Agente de Liquidação, desde que sanado em até 1 (um) Dia Útil.
- 5.1.22. *Local de Pagamento:* Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia, utilizando-se os procedimentos operacionais adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente ou registradas em nome do titular na B3 ou, ainda, por meio do Escriturador ou diretamente pela Companhia, caso a Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente ou registradas em nome do titular na B3 ou não seja possível operacionalizar o pagamento por meio da B3.
- 5.1.23. *Colocação:* As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada

a transferência e/ou negociação das Debêntures em mercado secundário de bolsa de valores ou em mercado secundário de balcão organizado.

5.1.24. *Demais condições*: todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

5.2. A autorização à Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para, observadas as condições descritas acima, praticar todos as medidas e os atos necessários à realização da Emissão e da Colocação Privada, incluindo, mas não se limitando a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (b) contratar os prestadores de serviços para a Emissão; (c) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, incluindo, sem limitação, a negociação e formalização da Escritura de Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (e) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão e da Colocação Privada, incluindo, sem limitação, banco liquidante, escriturador, assessores jurídicos, agente de cobrança, custodiante, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (f) contratar os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário operacionalizados pela B3.

5.3. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Henrique Carvalho Silva, Presidente; Ana Carla Moliterno, Secretário.
8. ACIONISTAS PRESENTES: Eduardo Mauro Prates, Felipe Cristiano Ródio, Henrique Carvalho Silva, Leonardo Alves dos Santos de Alencar Guimarães, Yuri Lopes Pamplona, Yuri Temer.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Barueri, 28 de abril de 2026

Mesa:

Henrique Carvalho Silva
Presidente

Cristiana Ferreira
Secretária

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sou Securitizadora S.A. realizada em 28 de abril de 2026)

Acionistas:

Eduardo Mauro Prates
CPF/MF: 106.534.967-02

Felipe Cristiano Ródio
CPF/MF: 003.149.660-13

Henrique Carvalho Silva
CPF/MF: 354.873.988-10

Leonardo Alves dos Santos de Alencar Guimarães
CPF/MF: 068.580.659-62

]

Yuri Lopes Pamplona
CPF/MF: 049.897.233-09

Yuri Temer
CPF/MF: 146.322.157-67

Yalla __ SOU I AGE Sou Securitizadora.pdf

Documento número #9c5f1f15-ac33-4be2-95c8-e279ab653547

Hash do documento original (SHA256): c2fcac79eb569f5ae30ef2891ec6d09869c6c10a4b49b8b83aac788c4fee7203

Assinaturas

✓ **Felipe Cristiano Rodio**
CPF: 003.149.660-13
Assinou como parte em 28 abr 2026 às 19:46:30

✓ **Cristiana Ferreira**
CPF: 037.698.415-57
Assinou como secretário(a) em 28 abr 2026 às 19:17:43

✓ **HENRIQUE CARVALHO SILVA**
CPF: 354.873.988-10
Assinou como presidente em 28 abr 2026 às 19:19:11

✓ **HENRIQUE CARVALHO SILVA**
CPF: 354.873.988-10
Assinou como parte em 28 abr 2026 às 19:19:11

✓ **Eduardo Mauro Prates**
CPF: 106.534.967-02
Assinou como parte em 28 abr 2026 às 19:28:09

✓ **Yuri temer**
CPF: 146.322.157-67
Assinou como parte em 28 abr 2026 às 19:49:24

✓ **Yuri Lopes Pamplona**
CPF: 049.897.233-09
Assinou como parte em 28 abr 2026 às 20:06:49

✓ **LEONARDO GUIMARÃES**
CPF: 068.580.659-62
Assinou como parte em 28 abr 2026 às 20:18:27

Log

- 28 abr 2026, 19:12:34 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 criou este documento número 9c5f1f15-ac33-4be2-95c8-e279ab653547. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2026 (19:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: henrique@sou.capital para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HENRIQUE CARVALHO SILVA.
- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: henrique@sou.capital para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HENRIQUE CARVALHO SILVA.
- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: *****7394 para assinar como parte, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 21966007394; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Mauro Prates.
- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@sou.capital para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Cristiano Rodio e CPF 003.149.660-13.
- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: temer@sou.capital para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yuri temer.
- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: yuri.pamplona@pratadigital.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yuri Lopes Pamplona.
- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@pratadigital.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEONARDO GUIMARÃES e CPF 068.580.659-62.

- 28 abr 2026, 19:17:42 Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: cristiana@sou.capital para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiana Ferreira e CPF 037.698.415-57.
- 28 abr 2026, 19:17:43 Cristiana Ferreira assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiana@sou.capital. CPF informado: 037.698.415-57. IP: 186.232.234.117. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 19:19:11 HENRIQUE CARVALHO SILVA assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@sou.capital. CPF informado: 354.873.988-10. IP: 189.100.69.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.66850780430619 e longitude -46.70368301227255. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 19:19:11 HENRIQUE CARVALHO SILVA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@sou.capital. CPF informado: 354.873.988-10. IP: 189.100.69.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.66850780430619 e longitude -46.70368301227255. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 19:28:09 Eduardo Mauro Prates assinou como parte. Pontos de autenticação: Whatsapp 21966007394. CPF informado: 106.534.967-02. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 19:46:30 Felipe Cristiano Rodio assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****1898, com hash prefixo 97852e(...). CPF informado: 003.149.660-13. IP: 187.90.202.251. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 19:49:24 Yuri temer assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail temer@sou.capital. CPF informado: 146.322.157-67. IP: 186.205.13.212. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 20:06:49 Yuri Lopes Pamplona assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail yuri.pamplona@pratadigital.com.br. CPF informado: 049.897.233-09. IP: 187.38.60.239. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 20:18:27 LEONARDO GUIMARÃES assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo@pratadigital.com.br. CPF informado: 068.580.659-62. IP: 189.108.74.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59598637187411 e longitude -46.68384973154042. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 20:18:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9c5f1f15-ac33-4be2-95c8-e279ab653547.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9c5f1f15-ac33-4be2-95c8-e279ab653547, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.